



**Agência de Regulação e Controle
dos Serviços Públicos de Transporte
do Estado do Pará**

PARTE I: INSTRUÇÕES GERAIS

Seção II: Formulários

Anexo A II: Instruções às Licitantes para Preenchimento das Planilhas

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	2
2	DESCRIPTIVO DAS PLANILHAS E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO	2
3	PLANILHA 1: SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL (SBD)	2
4	PLANILHA 2: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE (SGT)	3
5	PLANILHA 3: DATA CENTER E PROCESSAMENTO DE DADOS	4
6	PLANILHA 4: PESSOAL ESPECÍFICO	4
7	PLANILHA 5: GERAL	5
8	PLANILHA 6: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
9	PLANILHA 7: TARIFA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA	6
10	PLANILHA 8: ENCARGOS	6
11	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DAS PLANILHAS	6

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Neste Anexo são apresentadas as instruções ao preenchimento das planilhas eletrônicas Excel constantes no “Anexo B.II: Planilhas à Proposta Comercial” da Seção II deste Edital.

1.2 Para a elaboração de sua Proposta Comercial, a Licitante deverá considerar as orientações deste Anexo, bem como as demais informações e orientações presentes no Edital de Licitação e seus Anexos.

1.3 No “Anexo G.III: Memória de Cálculo da Tarifa de Remuneração de Referência” estão detalhados os métodos como foram obtidos os dados constantes nas planilhas.

2 DESCRITIVO DAS PLANILHAS E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

2.1 No “Anexo B.II: Planilhas à Proposta Comercial”, arquivo no formato “xlsx”, constam as seguintes planilhas onde deverão ser estimados os custos à execução dos serviços de implantação, suporte, manutenção, operação e administração do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD) e do Sistema de Gerenciamento de Transporte (SGT) do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), possibilitando à Licitante determinar o valor proposto da Tarifa de Remuneração, observado o teto da tarifa de remuneração estabelecido no item 6 da “Seção I: Instruções Gerais” deste Edital:

- I Planilha 1: Sistema de Bilhetagem Digital (SBD);
- II Planilha 2: Sistema de Gerenciamento de Transporte (SGT);
- III Planilha 3: Data Center e Processamento de Dados;
- IV Planilha 4: Pessoal Específico;
- V Planilha 5: Geral;
- VI Planilha 6: Garantia de Execução do Contrato;
- VII Planilha 7: Tarifa de Remuneração Proposta; e
- VIII Planilha 8: Encargos Gerais.

2.2 O arquivo contém as fórmulas necessárias à elaboração da Proposta Comercial e é protegido de modo a evitar o preenchimento inadequado de algumas células. Os campos (células das planilhas) sem cor de fundo não deverão ser preenchidos. A Licitante deverá preencher, exclusivamente, as células preenchidas na cor verde.

2.3 A Licitante deverá indicar um preço para cada item da Planilha de Preço (células preenchidas na cor verde).

2.4 No início de cada uma das planilhas deverá ser preenchido o Nome da Licitante.

2.5 Os preços propostos pelas Licitantes nas referidas Planilhas deverão incluir todas as instalações, mão de obra, materiais, transportes, montagens, armazenamento, testes, segurança, manutenção, seguros, garantias, lucro, impostos, taxas e outros encargos previstos na legislação brasileira, juntamente com todos os riscos, responsabilidades e obrigações estabelecidas ou implicadas no Contrato.

3 PLANILHA 1: SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL (SBD)

3.1 Aos preços dos itens abaixo, a Licitante deverá incorporar todos aqueles preços à aquisição e ao transporte desses itens e, em uma base anual, todos os custos e despesas relativos

aos respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

N.º	Discriminação
1.1	Software do Gerenciamento do SBD
1.2	Validadores com Câmera
1.3	Módulos do SBD
1.4	Chips de Comunicação
1.5	Equipamentos de Comunicação de Dados
1.6	Estações de Trabalho da Contratada
1.7	Máquinas de Autoatendimento
1.8	Postos de Vendas
1.11	Rede WAN
1.12	Servidor de Banco de Dados do SBD
1.13	Sistema de Transmissão de Dados
1.14	Sistema Web e Aplicativo Mobile
1.15	Software Clearing
1.17	Botoeiras

3.2 Ao preço do item “1.9 Rede LAN”, a Licitante deverá incorporar todos os custos e despesas, em base anual, relativos à operação e manutenção, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

3.3 Ao preço do item “1.10 Rede MAN”, a Licitante deverá incorporar todos os custos e despesas, em base anual, relativos à operação, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

3.4 Ao preço do item “1.16 Cartões Físicos de Transporte”, a Licitante deverá incorporar todos os custos e despesas, em base anual, relativos à aquisição, emissão e distribuição dos Cartões Físicos de Transporte, excetuando os custos e despesas que já tenham sido incorporados em outro(s) item(ns) de planilha que integra a proposta comercial da Licitante.

4 PLANILHA 2: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE (SGT)

4.1 Aos preços dos itens abaixo, a Licitante deverá incorporar todos aqueles preços à aquisição e ao transporte desses itens e, em uma base anual, todos os custos e despesas relativos aos respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

N.º	Discriminação
2.2	Módulos do SGT
2.3	APIs de Integração com equipamentos embarcados
2.4	Servidores de Banco de Dados do SGT

4.2 Aos preços dos itens “2.1 Software do SGT” e do item “2.6 Sistema de Comunicação CCO/Motorista” abaixo, a Licitante deverá incorporar todos aqueles preços à aquisição e ao transporte desses itens e, em uma base anual, todos os custos e despesas aos respectivos serviços de instalação e manutenção, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

N.º	Discriminação
2.1	Software do SGT
2.6	Sistema de Comunicação CCO/Motorista

4.3 Aos preços dos itens “2.5 Telemetria”, “2.7 Terminal do Motorista” e “2.8 UCP” abaixo, a Licitante deverá incorporar todos os custos e despesas, em base anual, aos serviços de operação e manutenção, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

N.º	Discriminação
2.5	Software do SGT
2.7	Sistema de Comunicação CCO/Motorista
2.8	UCP's

4.3.1 Especificamente, em relação ao preço do item “2.8 UCPs”:

- I. Caso a UCP seja separada do Validador, a Licitante deverá precificar este item; e
- II. Caso a UCP seja integrada ao Validador, não caberá à Licitante precificar este item.

5 PLANILHA 3: DATA CENTER E PROCESSAMENTO DE DADOS

5.1 Aos preços dos itens abaixo, a Licitante deverá incorporar todos aqueles preços à aquisição e ao transporte desses itens e, em uma base anual, todos os custos e despesas relativos aos respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, em conformidade com as especificações contidas no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” e na “Seção III: Termo de Referência” deste Edital.

N.º	Discriminação
3.1	Hospedagem
3.2	Ambientes de Data Center
3.3	Backup de Servidores e Sistemas
3.4	Serviço de Restauração e Recuperação de Backup

5.2 Especificamente sobre o item “3.2 Ambientes do Data Center”, a Licitante deverá incluir os seguintes, e o que mais estiver especificado no “Anexo C.III: Especificações Técnicas” deste Edital:

- I. Software de Gerenciamento de Infraestrutura;
- II. Criptografia de Dados;
- III. Gerenciamento de Chaves;
- IV. Software de Segurança de Dados; e
- V. Licenças de Software.

6 PLANILHA 4: PESSOAL ESPECÍFICO

6.1 Aos itens de preço da Planilha 4, relativo ao pessoal específico que consta no item 10 da “Seção III: Termo de Referência”, ao Salário de Pessoal (R\$/mês) preenchido pela Licitante serão automaticamente incorporados os custos relativos a encargos sociais e impostos, conforme Planilha 8: Encargos Sociais.

7 PLANILHA 5: GERAL

7.1 Ao preço do item “5.1 Administração”, a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à administração da execução do contrato, excetuando os custos e despesas que já tenham sido considerados nas demais planilhas, devendo englobar, mas não se limitar a:

I. Gestão Operacional: a exemplo de custos relacionados ao planejamento e à coordenação das atividades, supervisão de equipe e alocação de recursos, bem como o monitoramento e controle de qualidade;

II. Custos Administrativos: a exemplo de despesas com impostos, infraestrutura e custos operacionais, tais como comunicação, transporte e suprimentos de escritório;

III. Compliance e Conformidade: a exemplo de despesas para garantir a execução das atividades em conformidade com as legislações vigentes e com os padrões de qualidade estabelecido no anexo “F.III: Indicadores de Desempenho e Infrações”, bem como custos associados a auditorias internas e externas.

7.2 Ao preço do item “5.2 Sistema de Atendimento ao Público (SAP)” a Licitante deverá incorporar todos aqueles preços, em uma base anual, à implantação, operação e manutenção do SAP, conforme especificações contidas na “Seção III: Termo de Referência” deste edital.

7.3 Ao preço do item “5.3 Plano de Gerenciamento de Riscos Operacionais” a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à execução do Plano de Gerenciamento de Riscos Operacionais conforme especificações contidas no item 2 do “Anexo D.III: Plano de Gerenciamento de Riscos Operacionais” e no item 17 da “Seção III: Termo de Referência”.

7.4 Ao preço do item “5.4 Treinamentos” a Licitante deverá incorporar todos os custos associados ao planejamento e à execução de treinamentos referentes à solução do SBD e do SGT, conforme especificações contidas no item 19 da “Seção III: Termo de Referência”.

7.5 Ao preço do item “5.5 Seguro de Responsabilidade Civil” a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à contratação de seguros, conforme especificações contidas no item 17.2 da “Seção III: Termo de Referência”.

7.6 Ao preço do item “5.6 Projeto Executivo” a Licitante deverá incorporar todos os custos associados à execução do Projeto Executivo dos Sistemas SBD e SGT, em conformidade com o disposto no item 9 do “Anexo C.III: Especificações Técnicas” deste Edital.

7.7 Será admitido que os preços dos itens da “Planilha 5: Geral” sejam incorporados em outro(s) item(ns) de preço, inclusive de itens de outras planilhas, integrantes da proposta comercial da Licitante, desde que seja devidamente identificada e justificada tal incorporação.

N.º	Discriminação
5.1	Administração
5.2	Sistema de Atendimento ao Público (SAP)
5.3	Plano de Gerenciamento de Riscos Operacionais
5.4	Treinamentos
5.5	Seguro de Responsabilidade Civil
5.6	Projeto Executivo

8 PLANILHA 6: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Planilha que estima o custo da Garantia de Execução do Contrato. A Licitante deverá preencher somente as seguintes células com preenchimento em verde:

- I. Célula relativa ao percentual de 2% da “Estimativa de Receita Anual do Contrato”, em R\$/ano;
- II. Célula relativa à “Taxa Anual Base”, em percentual (%);
- III. Célula relativa ao “Custo de Apólice, em R\$/ano”.

9 PLANILHA 7: TARIFA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA

- 9.1 Planilha que resume os Custos calculados anteriormente, informa os dados estimados de Passageiro Equivalente Ano 1 (PEq/ano). Trata-se de uma Planilha de resultados.
- 9.2 Poderá ser alterada pela Licitante somente a célula relativa ao valor da Remuneração pela Prestação dos Serviços (RPS), em R\$/ano, sendo que o valor percentual proposto não deverá ser superior a 7,31% sobre o valor equivalente ao “Custo Total Anual”.
- 9.3 O valor da Tarifa de Remuneração proposto pela Licitante deverá ser igual ou inferior à Tarifa de Remuneração de Referência, estabelecida no Edital, em seu “Anexo G.III: Memória de Cálculo da Tarifa de Remuneração de Referência”.

10 PLANILHA 8: ENCARGOS

- 10.1 Planilha Auxiliar que apresenta os Encargos Gerais.
- 10.2 Os dados dessa planilha não deverão ser alterados pela Licitante.

11 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DAS PLANILHAS

- 11.1 As Planilhas de estimativa de custos que implicam na determinação do valor proposto da Tarifa de Remuneração somente serão aceitas se atendidas as seguintes exigências, caso contrário, a proposta será desclassificada:
 - I. A Licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos requisitos estabelecidos neste Anexo, quanto ao preenchimento das planilhas;
 - II. Todos os valores adotados deverão ser comprovadamente exequíveis e, em caso de dúvidas, a Comissão de Licitação poderá solicitar comprovação técnica da exequibilidade da proposta como um todo ou de itens específicos;
 - III. As planilhas não deverão fazer referência a outros arquivos que não façam parte dos modelos fornecidos;
 - IV. A Licitante deverá utilizar os modelos de planilhas constantes no arquivo “Anexo B.II: Planilhas à Proposta Comercial” da Seção II deste Edital e entregá-las, por meio eletrônico, o arquivo na extensão “.pdf”; e
 - V. Além da extensão “.pdf”, a Licitante deverá entregar na extensão “.xls” ou “.xlsx” o arquivo com as planilhas devidamente preenchidas e não deverão estar protegidas para acesso.